

matrícula

46.257

ficha

1

São Paulo, 05 de SETEMBRO de 1986.

IMÓVEL: UM PRÉDIO e respectivo TERRENO situados à rua Siqueira Bueno nº.1.591, casa 3, com frente para a Passagem Particular nº.1, no 33.º. SUBDISTRITO ALTO DA MOÓCA, medindo 5,00m. de frente para a Passagem Particular 1, contados a partir de 27m. do vertice do ângulo da esquina formada pelo entroncamento dos alinhamentos dessa Passagem e da citada rua Siqueira Bueno, por 18,00m. da frente aos fundos, dividindo de ambos os lados com terrenos de propriedade de Thomas M. Soubihe S/A. Para Administração, Industria e Comercio, e 5,00m. nos fundos, onde confina com terreno de propriedade de quem de direito, com a área de 90,00m². Atualmente o imóvel confronta do lado direito com o prédio nº.5; do lado esquerdo com o prédio nº.1, e nos fundos com o prédio nº.36 da rua Jupira.

CONTRIBUINTE: Nº. 029.077.0223-8.

PROPRIETÁRIO: RENATO BARCA, brasileiro, casado, funcionário público, RG nº.854.423 e CIC nº.045.125.458-91, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Siqueira Bueno nº.1.591- casa 3.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº.76.654 (22/04/70), deste Cartório.



ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
OFICIAL MAIOR

* * * * *

Av.01 - em 05 de SETEMBRO de 1.986.

Do Formal de Partilha adiante mencionado, e da Certidão de Casamento expedida aos 12/08/60, pelo Cartório do Registro Civil do 10.º Subdistrito Belenzinho, desta Capital, termo nº 20.000, livro 101, fls.122, CONSTAM que o proprietário RENATO BARCA, à época de sua aquisição era casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com OLGA MIAGCENCO BARCA, que em solteira assinava OLGA MIAGCENCO, tendo sido o casamento realizado aos 10/01/50.

AVERBADO POR:



ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
OFICIAL MAIOR

(continua no verso)

matrícula

46.257

ficha

1

verso

R.02 - em 05 de SETEMBRO de 1.986.

Do Formal de Partilha expedido aos 14/06/86, pelo Cartório - do 6º. Ofício e Juízo de Direito da 6ª. Vara, ambos da Família e das Sucessões desta Capital, extraído dos autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de OIGA MIAGCENCO-BARCA, RG nº.649.192, CPF nº.045.125.458-91 (cujo óbito ocorreu aos 22/03/83, no estado civil de casada com Renato Barca, pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77), tendo sido a partilha homologada por sentença proferida aos -- 08/05/85, pelo MM. Juiz de Direito Dr. Carlos Luiz Bianco, - transitada em julgado aos 13/06/85, SE VERIFICA que o IMÓVEL avaliado em Cr\$2.990.292,00 (dois milhões, novecentos e noventa mil, duzentos e noventa e dois cruzeiros), foi PARTI-
Ihado ao viúvo-meeiro e inventariante: RENATO BARCA, brasi-
leiro, funcionário público aposentado, RG nº.854.423, e CIC-
nº.045.125.458/91, e à herdeira-filha MAISA MIAGCENCO BARCA,
brasileira, solteira, maior, biomédica, RG nº.9.541.260, e
CIC nº.051.421.198/94, residentes e domiciliados nesta Capi-
tal, à rua Siqueira Bueno nº.1.591, casa 3, na Móca, na pro-
porção de METADE IDEAL (1/2) à cada um.

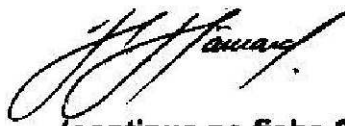
REGISTRADO POR:

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA.
OFICIAL MAIOR

* * * * *

R.03-M. 46.257, em 04 de DEZEMBRO de 1.986.

Por escritura de 31-10-86, (livro 1.063, fls. 78), lavrada no 20º Cartório de Notas desta Capital, MAISA MIAGCENCO BARCA, - brasileira, solteira, maior, bio-médica, RG. n. 9.541.260 SSP/SP., CPF. nº. 051.421.198-94, residente e domiciliada nesta - Capital, à rua Siqueira Bueno, nº. 1.591, casa n. 5, TRANSMI-
TIU à título de PERMUTA a RENATO BARCA, brasileiro, viúvo, fun-
cionário público aposentado, RG. n. 854.423-SSP/SP., CPF. nº. 045.125.458-91, residente e domiciliado nesta Capital, à rua-
Siqueira Bueno, nº. 1.591, casa 3, a METADE IDEAL do IMÓVEL, à qual foi atribuído o valor de CZ\$23.367,00, (vinte e três - mil, trezentos e sessenta e sete cruzados).

REGISTRADO POR:

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
OFICIAL MAIOR

(continua na ficha 2)

matrícula

46.257

ficha

2

14 de DEZEMBRO de 2000.

São Paulo,

(continuação da matrícula nº 46.257)

R. 04, em 14 de DEZEMBRO de 2000.

Pela escritura de 20/11/2000 (livro 3.471, pág. 257), do 24º Tabelião de Notas da Capital, RENATO BARCA, já qualificado, na qualidade de devedor, DEU ao credor AKIRA MATSUDA, brasileiro, comerciante, RG n.º 6.433.535/SSP/SP, casado sob o regime da comunhão de bens, posterior à lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada no Cartório do Registro Civil e Anexo do Distrito de Guataparã, Comarca de Ribeirão Preto, neste Estado, livro 05, fls. 36, em 25/09/1981, registrada sob o n.º 3.112, no livro 3 de Registro Auxiliar, em 30/07/1982, no 1º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, neste Estado, com TAKAKO MATSUDA, brasileira, do lar, RG n.º 5.779.178/SSP/SP, inscritos no CPF/MF n.º 745.968.888-68, domiciliado e residente nesta Capital, na rua Apeninos n.º 245, 15º andar, em HIPOTECA, o imóvel, para garantia e segurança do débito ora contratado e confessado no valor de R\$57.450,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), pelo qual se obriga a pagar em 30 parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$1.915,00, cada uma, reajustáveis na forma pactuada no título, cujo vencimento da primeira será no dia 20 de dezembro de 2000, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação. O devedor ficará obrigado ainda, ao pagamento de multa, juros, custas e demais encargos fixados nesta escritura. As demais cláusulas e condições constam do título.


A. F. Lo-Ré
ESCR. HABILITADO


Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

R. 05, em 22 de DEZEMBRO de 2006.

Da certidão expedida aos 13/09/2006 pelo Juízo de Direito da 18ª Vara Cível desta Capital, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (processo nº 05.044788-7 – controle 701/2005), movida por MARIA HOLOWACZ ISIH, RG nº 1.154.297 e CPF/MF nº 146.697.678-01, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Bahia nº 208, aptº 08, contra RENATO BARCA (espólio), na pessoa de sua inventariante MAÍSA MIAGCENCO BARCA COSTACURTA MOREIRA, verifica-se que o imóvel matriculado (adquirido pelos Rs. 02 e 03) foi PENHORADO, sendo de R\$49.195,03 (quarenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e três centavos), o valor da causa, tendo sido nomeada depositária a exequente MARIA HOLOWACZ ISIH, acima qualificada.


M. Valeis
ESCR. AUTORIZADA